



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 049/2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 295.300,00** (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 295.300,00** (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), para execução de convênio com União Federal – Ministério das Cidades, destinado à **execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município.**

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

02.09.15 - URBANISMO

02.09.15.451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIM. ASFALTICA, RECAPE, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

FR – 05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

Controle Interno	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor-R\$
961	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	295.300,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da **União Federal – Ministério das Cidades**, referente convênio específico destinado à **execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, no valor de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1962/2017 do dia 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º da Lei nº 1962/2017 do dia 14 de dezembro de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 15 de dezembro de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário